



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 471 DE 25 DE JANEIRO DE 2017 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 34/2017

ANO VII - LAJEADO, SEXTA - FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2023 - Nº 1035



SUMÁRIO

	PÁGINA
PORTARIA FMS Nº11/2023	01
PORTARIA FMS Nº 12/2023	01
PORTARIA Nº 035/2023/GAB/PREF	01
PORTARIA Nº 036/2023/GAB/PREF	01
PORTARIA Nº 037/2023/GAB/PREF	02
ATO DE DISPENSA	02
ATO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023	02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA FMS Nº11/2023 LAJEADO-TO, 10 DE MARÇO 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto nº. 92/2014.

RESOLVE;

I – Autorizar o deslocamento da Servidora VALÉRIA ALVES DE SOUZA MONTEIRO, Diretora de Unidade Básica Dona Felisbela, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município até a capital Palmas, com saída nos dias 15 e 16 de março às 07:00 horas da manhã com retorno as 19:00 horas de ambos os dias. Onde a mesma estará participando da 2ª Reunião COSEMES/CIB.

II – Autorizar a Secretaria de Finanças, a efetuar a Servidora em questão, o pagamento de R\$102,00 (cento e dois reais), para alimentação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Lajeado-TO.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 dias do mês de março de 2023

RONISVALDO DA SILVA PINHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA FMS Nº 12/2023 LAJEADO-TO, 10 DE MARÇO 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto nº. 92/2014.

RESOLVE;

I – Autorizar o deslocamento do Servidor RHUAN VIEIRA DE SOUZA, Agente Combate à Endemias da Unidade Básica Dona Felisbela, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município até a capital Palmas/



Antônio Luiz Bandeira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

TO, com saída nos dias 15 e 16 de Março às 07:00 horas da manhã e retorno as 19:00 de ambos os dias. Onde o mesmo estará participando da 2ª Reunião COSEMES/CIB .

II – Autorizar a Secretaria de Finanças, a efetuar o Servidor em questão, o pagamento de R\$66,00 (sessenta e seis reais), para alimentação.

III – RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Lajeado-TO.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 dias do mês de março de 2023.

RONISVALDO DA SILVA PINHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 035/2023/GAB/PREF LAJEADO/TO, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

“Concede diárias a Servidor Municipal em razão de viagem a Palmas – TO”.

O Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e no interesse da Administração Pública, em conformidade com o Decreto nº. 92/2014.

RESOLVE:

I – Conceder 2 (duas) diárias, para o Secretário Municipal de Saúde, RONISVALDO DA SILVA PINHO, até PALMAS-TO, nos dias 15 e 16 de Março, para 2º Reunião COSEMES/CIB.

II – Efetuar ao Servidor Municipal, o pagamento de R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais).

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 de Março de 2023.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 036/2023/GAB/PREF LAJEADO/TO, 10 DE MARÇO DE 2023.

“Concede diária a Servidor Municipal em razão de viagem Palmas - Tocantins”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e no interesse da Administração Pública, em conformidade com o Decreto nº. 92/2014.

RESOLVE;

I – Conceder 01 (uma) diárias, para a servidora FERNANDA BEZERRA DA SILVA, no dia 13/03/2023, para Reunião Jurídica com a Assessoria Comprev referente as Leis Municipais, em Palmas-TO.

II – Efetuar a Servidora Municipal, o pagamento de R\$ 56,10 (cinquenta e seis reais e dez centavos).

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 dias do mês de março de 2023.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 037/2023/GAB/PREF
LAJEADO/TO, 10 DE MARÇO DE 2023.

“Concede diária a Servidor Municipal em razão de viagem Palmas - Tocantins”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e no interesse da Administração Pública, em conformidade com o Decreto nº. 92/2014.

R E S O L V E ;

I – Conceder 01 (uma) diárias, para a servidora ROSEANE SILVA ARAUJO CALDEIRA, no dia 13/03/2023, para Reunião Jurídica com a Assessoria Comprev referente as Leis Municipais, em Palmas-TO..

II – Efetuar a Servidora Municipal, o pagamento de R\$ 86,70 (oitenta e seis reais e setenta centavos).

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 dias do mês de março de 2023.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 59/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.45/2023

Consta do processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto como: solicitação do setor competente; solicitação de abertura de processo visando aquisições contendo planilha orçamentária; justificativa e fundamentação da comissão de licitação para que o processo seja através de dispensa de licitação; orçamentos com respectivos ofícios solicitando as cotações; autorização da dispensa; manifestação do setor de finanças quanto a existência de recursos para arcar com as despesas; parecer jurídico opinando pela legalidade da contratação via dispensa de licitação e parecer do controle interno.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente procedimento, devidamente justificado e acompanhado da documentação acima citada;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno preveem a legalidade da DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Decreto Nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, Dispõe Sobre a Atualização dos Valores Estabelecidos na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, QUE POSSUA OUTORGA DA ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 05 (CINCO) LINHAS DE PLANO DE TELEFONIA MÓVEL, PELO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO NAS MODALIDADES LOCAL (VC1) E LONGA DISTÂNCIA (VC2 E VC3), COM INTERNET MÓVEL 4/5GB ILIMITADA, VIA CELULAR 3G/4G/5G OU OUTRO EQUIPAMENTO, COM OS RESPECTIVOS SIMCARDS 3G/4G/5G E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) PARA TRANSMISSÃO DE DADOS PARA USO DOS ORGÃOS VINCULADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CREAS, CASA DO IDOSO, CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS E BOLSA FAMILIA, VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJEADO - TO.

FORNECEDOR: CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47 e inscrição estadual nº 114.814.878.119, estabelecida no(a) R Henri Dunant, 780, Torre A e Torre B, Santo Amaro, São Paulo-SP, Cep: 04.709-110, neste ato representado pelo Senhor Gontijo de Campos, brasileiro, portador do RG de nº 4219952 DGPC/GO, inscrito no CPF nº003.500.261-14, consoante ao estabelecido nos incisos de I a VIII do art. 72 e parágrafo único da já citada lei, para fins de eficácia.

DO VALOR: O valor total dessa Dispensa Licitação é total R\$ 7.194,00 (sete mil e cento e noventa e quatro reais) que será pago conforme execução do serviço e mediante a solicitação e ordem de compras da Secretaria solicitante e emissão de nota fiscal.

Assim, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, a Dispensa de Licitação nº. 45/2023.

Publica-se.

Lajeado -TO, 10 de Março de 2023.

LEVI LOPES GOMES
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

ATO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº130/2023

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto como: solicitação do setor competente; justificativa e fundamentação da comissão de licitação para que o processo seja através de inexigibilidade de licitação; autorização da dispensa; manifestação do setor de finanças quanto a existência de recursos para arcar com as despesas; parecer jurídico opinando pela legalidade e como também parecer do controle interno.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente procedimento, devidamente justificado e acompanhado da documentação acima citada;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno preveem a legalidade da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inciso II, da Nova Lei de Licitações.

DO OBJETO: AUTORIZO CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÕES NA FEIRA DO PRODUTOR RURAL, COMUNIDADE PEDREIRA, em favor da empresa KR PUBLICIDADE E SHOWS, com CNPJ:44.797.990/0001-06, residente e domiciliado na RUA 10, SANTA ISABEL, Nº15, SETOR MEU XODO, CEP 77.655-000, Rio dos Bois/TO. Neste ato representado pela senhora KLYCIA IVANY ROSALVES MORAIS, brasileira, empresária, solteira, portadora do RG: 1457508 SSP/TO, inscrita no CPF nº 078.891.171-67.

DO VALOR: Pelo valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) sendo R\$1.800,00(mil e oitocentos reais) por cada show realizado, e será pago mediante confirmação e relatório da execução do serviço e emissão de Nota Fiscal, sendo facultado a antecipação do pagamento, bem como, poderá ser efetuado até 30 dias após apresentação artística, consoante ao estabelecido nos incisos de I a VIII do art. 72 e parágrafo único da já citada lei, para fins de eficácia

Assim, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, RATIFICO nos termos do art. 74 incisos II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº11.317 de 29 de dezembro de 2022. a Inexigibilidade de Licitação nº16/2023.

Publica-se.

Lajeado -TO, 10 março de 2023.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

